

LEI Nº 3.902
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 25/2021 – Autor: Vereador Francisco José Nogueira da Silva)

ALTERA O INCISO XXVII, DO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de setembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.902

Art. 1º Fica alterado inciso XXVII, do parágrafo 3º, do artigo 4º da Lei 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 3º [...]

XXVII – no dia 27 de março:

- a) o Dia do Grafite;
- b) o Dia do Circo.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de setembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento